



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CERTIDÃO

Certifico que o presente 1º Termo
Aditivo, foi publicado no Placard
da Prefeitura Municipal na forma da lei.
Em 30 / dezembro / 2021
[Assinatura]
Secretaria de Administração

REFERENTE AO CONTRATO Nº. 194/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A GESTOR DO FUNDEB e a empresa WESLEY FERNANDO MENDONÇA 57796700130.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 194/2021, firmado em **10 de fevereiro de 2021**, pelo **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.264.361/0001-12, com sede administrativa na Praça dos Trabalhadores, nº 01, Centro, Iporá - GO, representado pelo Secretário da Educação Cultura, Desporto e Lazer e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Dos Profissionais Da Educação (FUNDEB) Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, domiciliado endereço supra mencionado, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **WESLEY FERNANDO MENDONÇA 57796700130** CNPJ Nº 29.417.244/0001-56 estabelecida na Avenida dos Cisnes, SN, quadra, 18, lote 323, Parque das Estrelas, Iporá-Go, neste ato representada pelo Sr. **WESLEY FERNANDO MENDONÇA**, portador da Cédula de Identidade nº. 2232704 SSP/GO e CPF (MF) nº. 577.967.001-30, doravante denominada **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 194/2021, de 10 de fevereiro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na clausula segunda e prorrogar o prazo da Clausula quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 194/2021, que tem como o objeto o seguinte:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e assessoria na área de informática, servidores e sistema de rede para manutenção das atividades do município de Iporá – GO

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em **31 de dezembro de 2022**.

DO VALOR

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
---------------	-----------------------	------	-------	-------------	-------------



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

01/02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS COMPUTADORES DAS CRECHES E ESCOLAS FUNDEB E MANUTENÇÃO DE USUARIO EM REDES COM SERVIDORES DE DADOS E FIREWALL	12	MS	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$					R\$ 19.800,00

Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil, oitocentos reais)**, que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R\$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais)**, pagamentos deverão ser efetuados até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo setor competente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias n°:

12.12.12.361.1131.2.569-3.3.90.40 fichas 183 – Manutenção. Do FUNDEB 40%

DO AMPARO LEGAL

Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços contínuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

FUNDEB

JOÃO DE ALMEIDA LARA, CPF n° 295.498.171-72
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

WESLEY FERNANDO MENDONÇA 57796700130

CNPJ N° 29.417.244/0001-56

Representada pelo Sr. WESLEY FERNANDO MENDONÇA

CPF (MF) n°. 577.967.001-30

Contratada

Testemunhas:

1ª

CPF

839.955.601-72

2ª

CPF